



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600028-21.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.119

(09/04/2021)

Promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como na Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das unidades vinculadas à Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com vistas a promover maior adequação e eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO que, em atenção à exigência prevista no art. 10, da Resolução TSE nº 22.138/2005, as alterações de que trata esta Resolução não implicarão aumento de despesa;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta dos Procedimentos SEI nºs 0000962-84.2021.6.02.8000 e 0001343-92.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3 (Assistente III), da Seção de Gestão de Contratos, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais, para a Seção de Preparação de Pagamentos e Análise de Conformidade, vinculada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira.

Art. 2º Remanejar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-1 (Assistente I), da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise de Conformidade para a Seção de Gestão de Contratos.

Art. 3º Incluir a Subseção IV, “Da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise de Conformidade”, na Seção III (Da Coordenadoria Orçamentária e Financeira) do Capítulo VI (DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09 de julho de 2018, que trata do Regulamento da Secretaria do Tribunal.

Art. 4º Altera a redação do art. 67-A, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), incluído pela Resolução TRE/AL nº 16.106, de 21.01.2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IV

Da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise de Conformidade

Art. 67-A À Seção de Preparação de Pagamentos e Análise de Conformidade compete:

I - realizar pesquisas legais, normativas e jurisprudenciais de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial vinculadas às atribuições da Seção.

II - realizar análises de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial vinculadas às atribuições da Seção;

III - promover o controle da regularidade dos pagamentos a serem realizados pelo órgão, conferindo e analisando os procedimentos administrativos de pagamento antes do seu encaminhamento às demais unidades de processamento junto à COFIN;

IV - tomar as providências necessárias junto à gestão contratual para que atenda diligências constantes de procedimentos administrativos de liquidação e pagamento;

V - analisar os indicadores de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes e planilha de custos e composição de preços nos procedimentos licitatórios que envolvam terceirização de mão de obra;

VI- analisar a conformidade das planilhas nos procedimentos de aditivação, prorrogação, renovação, reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, reajuste ou revisão de contratos;

VII – analisar as prestações de contas dos recursos aplicados mediante a concessão de suprimento de fundos;

VIII - promover a análise documental e de saldos contábeis, em regime de revezamento com as demais unidades vinculadas à COFIN, verificando a eventual existência ou não de pendências antes de encaminhar os autos de pagamento para o devido arquivamento provisório ou definitivo, junto à unidade competente;

IX - calcular e informar a cada pagamento as glosas trabalhistas incidentes, quando houver, bem como informar e acompanhar os saldos de contas de compensação das retenções trabalhistas, prestando informação sempre que solicitado;

X - acompanhar os saldos de contas de compensação de execução dos contratos, prestando informações sempre que solicitado;

XI – realizar, após recebimento definitivo do objeto da contratação a cargo da área competente, apropriação de despesas, inclusive conferência da documentação, emissão de papéis de trabalho e todos os atos necessários ao envio do processo para conformidade de pagamento e retenções tributárias;

XII - executar outras atividades correlatas às atribuições da Seção, conforme determinação do titular da COFIN.”

Art. 5º A Secretaria Judiciária fará publicar no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas (DEJEAL), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Resolução, texto consolidado do Regulamento da Secretaria do Tribunal.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da imediata eficácia deste ato serão resolvidos, temporariamente, pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES

12/04/2021 18:04:25

<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 7844663



21041216294971700000007669142

IMPRIMIR

GERAR PDF